



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 FAX: (35) 3662-1397

e-mail: gabinete@altinformatica.com.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

DECRETO Nº 3.405, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Compõe o Conselho Municipal de Educação - CME

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal e Art. 2º da Lei Municipal nº 1.386/2009;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados como membros do Conselho Municipal de Educação - CME, para mandato entre 16 de março de 2017 a 16 de março de 2019, os seguintes cidadãos:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Regina Lucia de Souza Paiva

II – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Jucemar Ribeiro Cardoso

Suplente: Henrique César Bernardes

III – Representantes das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Juliana Fátima Souza Martins

Suplente: Juliana Márcia da Silva

Titular: Sheila Maria de Souza Inácio

Suplente: Elvira Maria da Almeida Silva

IV – Representantes de Escola Particular:

Titular: Tânia Cristina Ribeiro Noronha

Suplente: Daiana Campos Ribeiro Mota Corrêa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 FAX: (35) 3662-1397

e-mail: gabinete@altinformatica.com.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

V – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO – GOVERNAMENTAIS:

- Ivana Maria Corrêa Silva

_ Suplente: Géssica Carvalho Pinto

VI – Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Valdinéia Simões da Silva

Suplente: Thamara Alexandra Guedes Ramos Amaral

Art. 2º – Os cargos diretivos do conselho, conforme decisão em ata, ficam assim configurados:

I-Presidente : Regina Lucia de Souza Paiva

II-Vice Presiente: Jucemar Ribeiro Cardoso

III -Secretária: Valdinéia Simões da Silva

Parágrafo Único- A indicação dos cargos diretivos neste decreto constitui procedimento de organização administrativa, não configurando condição de legalidade para o exercício das funções.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita Municipal